



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2385/MAP - 14 Março 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2360/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 711 de 14 de Março do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

1403'11 00711

Proc. 01.02.01 (PSD)

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à Pergunta n.º 2360/XI/2.ª, de 11 de Fevereiro de 2011 –
Transição de Museus do IMC para autarquias e direcções regionais (PSD)**

Caro senhor,

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 1348/MAP, de 11/02/2011, dispor o seguinte:

1. Quais os museus inseridos no conjunto a transitar para as autarquias ou para as direcções regionais?

Está prevista, em cumprimento das orientações do Governo, e no âmbito de uma revisão de alguns dos diplomas orgânicos do Ministério da Cultura, a transição de alguns museus, pertencentes à rede actualmente afectada ao IMC, I. P., para a tutela das Direcções Regionais de Cultura. A divulgação desse elenco de museus está ainda dependente, naturalmente, de uma prévia aprovação por parte do Conselho de Ministros. Não está em questão qualquer passagem de museus da rede do IMC, I. P. para a gestão autárquica, nesta fase.

2. Já existe algum modelo de contrato-programa para as autarquias? Em caso afirmativo solicita-se o envio do mesmo.

Não existe, por ora, nenhum modelo de contrato-programa para as autarquias, pese embora, o que vier a ser preparado será enquadrado no espírito e na letra do Protocolo estabelecido, em 2010, entre este Ministério e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

3. Quais os planos de financiamento negociados com as futuras entidades gestoras?

A afectação dos Museus às Direcções Regionais de Cultura será determinada por diploma legal próprio que, entre outras matérias, estipula que os custos de funcionamento (despesas com pessoal, incluídas) dos museus a reafectar, deverão constar das propostas de orçamento das respectivas entidades integradoras para 2012.

4. Como irá proceder o IMC á eventual transferência dos trabalhadores, nos termos da legislação em vigor?

Até ao final de 2011, quer o IMC, I. P., como as Direcções Regionais de Cultura, em articulação, darão cumprimento às disposições legais aplicáveis à reafecção de pessoal, designadamente, ao disposto no artigo 14.º (aplicável por força do artigo 21.º) da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Lisboa, 10 de Março de 2011

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete



Rui Santos